



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.16/2019 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 2 de agosto de 2019 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- O **Senhor Presidente da Câmara**, acedeu para intervir sobre o assunto dos incêndios 2019.

----- *Iniciou a sua intervenção apresentando um e-mail que recebeu da Direção da Acripinhal, - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal, passou a ler o mesmo. -----

----- Após análise e leitura do e-mail, o Senhor Presidente da Câmara demonstra algum descontentamento sobre o conteúdo do presente, relativamente, às medidas a acionar pelo Ministério da Agricultura nos incêndios de julho de 2019, visto ter entendido que as ajudas seriam semelhantes a 2017 após visita do Exmo. Senhor Ministro da Agricultura do dia 26 de julho ao Concelho de Vila de Rei,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

neste sentido, propõe que o Executivo Camarário tome uma posição relativamente ao assunto, e solicite esclarecimentos sobre as medidas a acionar referente ao incêndio de julho de 2019. -----

----- O **Presidente de Câmara** colocou a proposta à admissão. -----

----- Proposta admitida por unanimidade, colocou à votação. -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, enviar um e-mail a solicitar esclarecimentos ao Exmo. Senhor Ministério da Agricultura sobre as medidas a acionar para os concelhos que mais uma vez foram flagelados pelos incêndios em julho de 2019. -----

----- Acedeu o **Presidente da Câmara** para informar a próxima Reunião de Câmara (segunda reunião de agosto) não se realizará, com a ressalva de haver algum assunto a título de urgência.-----

----- **ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):**-----

----- **PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Faturação da água no mês dos incêndios em Vila de Rei" Proc. 2019/350.10.600/1969 - para deliberação;**-----

----- **PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Reclamação coletiva para a redução do valor patrimonial tributário dos prédios afetados pelos incêndios - 2019" Proc. 2019/350.10.200/2 - para deliberação;**-----

----- **PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Isenção de taxas - Incêndios" Proc. 2019/350.10.600/1970 - para deliberação;** -----

----- **PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3629 sobre o assunto: "Dívidas de faturas de águas" Proc. 2019/350.10.600/1396 - para deliberação;**-----

----- **PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3503 sobre o assunto: "Lista provisória de candidaturas a Bolsa de Mérito - Ano Letivo 2017/2018" Proc. 2019/650.10.100/9 - para conhecimento;** -----

----- **PONTO 6 - 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019 Proc.**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

2019/350.10.001/3 - para conhecimento;-----

----- PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3576 sobre o assunto: "Pedido de Certidão de Compropriedade de 6 prédios rusticos" Proc.

2019/450.30.003/14 - para deliberação;-----

----- PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Habitação Social em Regime excecional - cessação de contrato do munícipe Carlos Alberto Nunes Antunes" Proc.

2019/650.20.001/8 - para deliberação;-----

----- PONTO 9 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para atribuição de 2 bolsas de Mérito a alunos do Ensino Superior - Ano Letivo 2018/2019" Proc.

2019/650.10.100/12 - para deliberação;-----

----- PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3660 sobre o assunto: "Dia Internacional da Juventude - 12 Agosto 2019 - Isenção de Taxas" Proc. 2019/900.10.002.01/1 - para deliberação;-----

----- PONTO 11 - Informação do Gabinete da Presidência n.º3672 sobre o assunto: "Informação - Manifesto de agradecimento" Proc. 2019/550.20.500/10 - para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Faturação da água no mês dos incêndios em Vila de Rei" Proc. 2019/350.10.600/1969 - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- "Gabinete da Presidência -----

----- Faturação da água no mês dos incêndios em Vila de Rei -----

----- Considerando que:-----

----- Os incêndios que ocorreram em Vila de Rei nos dias 20 a 22 de julho de 2019 destruíram uma



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

parte significativa da área florestal e culturas do concelho pondo em perigo as respetivas habitações.-

----- A população consumiu água da rede de abastecimento do concelho de Vila de Rei muito acima do normal para combater os incêndios nas aldeias onde ocorreram e como medida de prevenção caso se dirigisse para as aldeias onde poderiam ocorrer; -----

----- Devido aos cortes pontuais da eletricidade em várias dessas aldeias do concelho, a população com furos próprios não pôde usar a respetiva água tendo de recorrer à água da rede pública; -----

----- Nos incêndios de Agosto de 2017, o Município de Vila de Rei beneficiou os Vilarregenses afetados com a isenção total do pagamento da faturação de água; -----

----- Proponho que, nos termos do artigo 22º do Regulamento de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, devido à calamidade provocada pelos incêndios que assolaram o concelho de Vila de Rei nos referidos dias, sejam beneficiados os Vilarregenses de todas as povoações das freguesias de Fundada e São João do Peso e das povoações de Relva, Eira, Casal Formoso, Fundo da Lameira, Borreiros, Casal Cimeiro, Boafarinha, Vale da Urra, Várzeas, Eira Velha, Aldeia dos Couços, Portela do Curral, Salavisa, Ladeira, Palhota, Almofala, Fonte Boa e Quinta das Laranjeiras da freguesia de Vila de Rei com a isenção total do pagamento da faturação de água respeitante ao mês de Julho de 2019.” -- -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a isenção total da faturação de água referente ao consumo de água no mês de julho de 2019, em todas as povoações das freguesias de Fundada e São João do Peso e das povoações de Relva, Eira, Casal Formoso, Fundo da Lameira, Borreiros, Casal Cimeiro, Boafarinha, Vale da Urra, Várzeas, Eira Velha, Aldeia dos Couços, Portela do Curral, Salavisa, Ladeira, Palhota, Almofala, Fonte Boa e Quinta das Laranjeiras da freguesia de Vila de Rei. Mais deliberou submeter a proposta à consideração da Assembleia Municipal.

----- **PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Reclamação coletiva**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

para a redução do valor patrimonial tributário dos prédios afetados pelos incêndios - 2019" Proc. 2019/350.10.200/2 - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “Gabinete da Presidência -----

----- O concelho de Vila de Rei mais uma vez foi flagelado pelos incêndios, tendo a sua floresta sofrido uma destruição muito extensa. -----

----- A população de Vila de Rei, mais uma vez sofreu e empobreceu, em sequência dos incêndios.

----- Este é um facto que se repercutirá na vida patrimonial, económica, social e ambiental da população a curto, a médio e a longo prazo.-----

----- Importa, pois, tal como nos incêndios de agosto de 2017, criar medidas e condições que minimizem estes efeitos calamitosos de forma a restabelecer a vida em todas as suas vertentes. -----

----- Nos termos das normas dos n.ºs 6 e 7 do artigo 130º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que aprovou o Código do IMI, com as respetivas atualizações, encontra-se estipulado:----

----- “6 - Quando ocorram sinistros que no todo ou em parte destruam prédios, podem os sujeitos passivos reclamar com esse fundamento a eliminação do prédio na matriz ou a redução do seu valor patrimonial tributário através da competente avaliação.-----

----- 7 - Tratando-se de sinistros que afetem significativamente uma freguesia ou um município, pode a junta de freguesia ou a câmara municipal apresentar reclamação coletiva.”-----

----- Nestes termos, dada a extensão da sinistralidade ocorrida pelos incêndios e a sua destruição no território das três freguesias de Vila de Rei, no concelho de Vila de Rei, e da sua patente desvalorização, propõe-se, nos termos expostos que seja aprovado o recurso a uma reclamação coletiva para a redução do valor patrimonial tributário dos prédios afetados, através da respetiva avaliação, no âmbito dos n.ºs 6 e 7 do artigo 130º do mencionado diploma legal.”-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o recurso a uma reclamação coletiva para a redução do valor patrimonial tributário dos prédios afetados, através da respetiva avaliação, no âmbito do Artigo 130º n.º 6 e 7, do mencionado diploma legal. -----

----- Mais deliberou submeter a proposta à consideração da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Isenção de taxas - Incêndios" Proc. 2019/350.10.600/1970 - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- "GABINETE DA PRESIDÊNCIA -----

----- Isenção de taxas - Incêndios -----

----- O concelho de Vila de Rei mais uma vez foi flagelado pelos incêndios, tendo a sua floresta sofrido uma supressão muito extensa. A par da floresta, também outros bens não foram poupados, e nalgumas povoações algumas pequenas edificações como arrumos ou arrecadações, e ainda, algumas habitações foram destruídas, sem fazer referência a todas as outras perdas no âmbito da agricultura, de equipamentos, entre outros. -----

----- A população de Vila de Rei, mais uma vez sofreu e empobreceu, em sequência dos incêndios.

----- Este é um facto que se repercutirá na vida económica, social e ambiental da população a curto, a médio e a longo prazo. -----

----- Importa, pois, tal como nos incêndios de Agosto de 2017, criar medidas e condições que minimizem estes efeitos calamitosos de forma a restabelecer a vida em todas as suas vertentes, o mais e melhor possível. -----

----- Reconhecendo a necessidade de reconstruir aquilo que foi destruído, para o restabelecimento das atividades e das condições de vida das pessoas, para uma revitalização da vida em todos os seus domínios, essencialmente, o restabelecimento das atividades agrícola e florestal e também urbana,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

todas elas essenciais para a jusante serem revitalizados outros sectores económicos no concelho, como o turismo, o comércio local, entre outros. -----

----- Neste sentido, será de relevante interesse para o concelho a reconstrução das edificações destruídas, como um fator impulsionador para todos os que vivem da atividade agrícola e florestal, para uma população essencialmente idosa, para um concelho que repetidas vezes ressurgiu de calamidades desta natureza.-----

----- Nos termos da norma do Artigo 22º do Regulamento de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei, sob proposta da Câmara Municipal e por deliberação devidamente fundamentada, a Assembleia Municipal, pode isentar, total ou parcialmente, as pessoas singulares ou coletivas do pagamento de taxas, em caso de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse para o Município. -----

----- Com os fundamentos expostos proponho, assim, pelo período de dois anos, a isenção do pagamento das respetivas taxas, que ao nível dos procedimentos administrativos para licenciamento de construção ou reconstrução de edificações destruídas pela ação dos incêndios que deflagraram no concelho de Vila de Rei, neste verão de 2019, venham a ser efetuados.”-----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a isenção do pagamento das respetivas taxas, que ao nível dos procedimentos administrativos para licenciamento de construção ou reconstrução de edificações destruídas pela ação dos incêndios que deflagraram no concelho de Vila de Rei, neste verão de 2019, venham a ser efetuados, pelo período de dois anos. -----

----- Mais deliberou submeter a proposta à consideração da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3629 sobre o assunto:**

"Dívidas de faturas de águas" Proc. 2019/350.10.600/1396 - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, o corte do fornecimento de água por incumprimento do pagamento após respetiva comunicação, nos termos do artigo 2º do artigo 26º do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Vila de Rei.-----

----- **PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3503 sobre o assunto:**

"Lista provisória de candidaturas a Bolsa de Mérito - Ano Letivo 2017/2018" Proc. 2019/650.10.100/9

- para conhecimento; -----

----- A Câmara tomou conhecimento da lista provisória de candidaturas a Bolsa de Mérito referente ao ano letivo 2017/2018. -----

----- **PONTO 6 - 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019 Proc. 2019/350.10.001/3 - para conhecimento;-----**

----- A Câmara tomou conhecimento da 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2019. -----

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3576 sobre o assunto: "Pedido de Certidão de Compropriedade de 6 prédios rusticos" Proc. 2019/450.30.003/14 - para deliberação;-----**

----- "Foi presente à câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **Informação n.º 3576.-----**

----- **Assunto: "Pedido de Certidão de Compropriedade de 6 prédios rusticos". -----**

----- Na sequência de requerimento apresentado em nome do Requerente Sr. José Alberto Bernardo de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 141007109, após deslocação ao local, informasse o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- 1. Vem o requerente supra identificado, requerer a esta Câmara Municipal a emissão de parecer favorável relativamente à sua intenção de constituir em compropriedade dos prédios rústicos que estão registados sob os seguintes números; -----

----- O nº 3798 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Feiteira, Freguesia e Concelho de Vila de Rei;-----

----- A compropriedade do prédio rústico do ponto anterior será na proporção de 40/100 para Sr. José Alberto Bernardo de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 141007109 e portador do Cartão de Cidadão numero 4446629 3ZY2, válido até 2020/08/13 e residente na Rua Cândido dos Reis 42, R/C D.to, 2780-210 Oeiras e 20/100 para Sra. Maria da Conceição Bernardo de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 110204620 e portador do Cartão de Cidadão numero 02589905 8ZY5, válido até 2022/04/09 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – 3º Esq., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sra. Mariana Lopes Pereira Camisão de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 238789810 e portadora do Cartão de Cidadão numero 13284637 3ZY6, válido até 2029/05/12 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – Cv. Frente., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sr. Miguel Lopes Camisão de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 238789780 e portador do Cartão de Cidadão numero 12829762 oZY2, válido até 2021/03/23 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – Cv. Frente., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sra. Ana Sofia Gama de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 218186835 e portadora da Carta de Condução numero L18736303, válida até 2051/01/13 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – R/C, 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sr. António Luís Gama de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 218182848 e portador do Cartão de Cidadão numero 13190261 8ZY1, válido até 2022/01/16 e residente na Rua Marechal Costa Gomes, nº8, 1º C, Sacavém.-----

----- O nº 3818 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Feiteira,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia e Concelho de Vila de Rei;-----

----- A compropriedade do prédio rústico do ponto anterior será na proporção de 40/100 para Sr. José Alberto Bernardo de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 141007109 e portador do Cartão de Cidadão numero 4446629 3ZY2, válido até 2020/08/13 e residente na Rua Cândido dos Reis 42, R/C D.to, 2780-210 Oeiras e 20/100 para Sra. Maria da Conceição Bernardo de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 110204620 e portador do Cartão de Cidadão numero 02589905 8ZY5, válido até 2022/04/09 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – 3º Esq., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sra. Mariana Lopes Pereira Camisão de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 238789810 e portadora do Cartão de Cidadão numero 13284637 3ZY6, válido até 2029/05/12 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – Cv. Frente., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sr. Miguel Lopes Camisão de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 238789780 e portador do Cartão de Cidadão numero 12829762 oZY2, válido até 2021/03/23 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – Cv. Frente., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sra. Ana Sofia Gama de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 218186835 e portadora da Carta de Condução numero L18736303, válida até 2051/01/13 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – R/C, 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sr. António Luís Gama de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 218182848 e portador do Cartão de Cidadão numero 13190261 8ZY1, válido até 2022/01/16 e residente na Rua Marechal Costa Gomes, nº8, 1º C, Sacavém.-----

----- O nº 3832 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Fundeiras, Freguesia e Concelho de Vila de Rei;-----

----- A compropriedade do prédio rústico do ponto anterior será na proporção de 40/100 para Sr. José Alberto Bernardo de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 141007109 e portador do Cartão de Cidadão numero 4446629 3ZY2, válido até 2020/08/13 e residente na Rua



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Cândido dos Reis 42, R/C D.to, 2780-210 Oeiras e 20/100 para Sra. Maria da Conceição Bernardo de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 110204620 e portador do Cartão de Cidadão numero 02589905 8ZY5, válido até 2022/04/09 e residente na Av^a. Estados Unidos da América, nº9 – 3º Esq., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sra. Mariana Lopes Pereira Camisão de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 238789810 e portadora do Cartão de Cidadão numero 13284637 3ZY6, válido até 2029/05/12 e residente na Av^a. Estados Unidos da América, nº9 – Cv. Frente., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sr. Miguel Lopes Camisão de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 238789780 e portador do Cartão de Cidadão numero 12829762 0ZY2, válido até 2021/03/23 e residente na Av^a. Estados Unidos da América, nº9 – Cv. Frente., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sra. Ana Sofia Gama de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 218186835 e portadora da Carta de Condução numero L18736303, válida até 2051/01/13 e residente na Av^a. Estados Unidos da América, nº9 – R/C, 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sr. António Luís Gama de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 218182848 e portador do Cartão de Cidadão numero 13190261 8ZY1, válido até 2022/01/16 e residente na Rua Marechal Costa Gomes, nº8, 1º C, Sacavém.-----

----- O nº 11216 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Vale, Freguesia e Concelho de Vila de Rei;-----

----- A compropriedade do prédio rústico do ponto anterior será na proporção de 40/100 para Sr. José Alberto Bernardo de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 141007109 e portador do Cartão de Cidadão numero 4446629 3ZY2, válido até 2020/08/13 e residente na Rua Cândido dos Reis 42, R/C D.to, 2780-210 Oeiras e 20/100 para Sra. Maria da Conceição Bernardo de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 110204620 e portador do Cartão de Cidadão numero 02589905 8ZY5, válido até 2022/04/09 e residente na Av^a. Estados Unidos da América, nº9 – 3º Esq., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sra. Mariana Lopes Pereira Camisão de Magalhães Feijó, portadora do numero de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

contribuinte nº 238789810 e portadora do Cartão de Cidadão numero 13284637 3ZY6, válido até 2029/05/12 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – Cv. Frente., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sr. Miguel Lopes Camisão de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 238789780 e portador do Cartão de Cidadão numero 12829762 oZY2, válido até 2021/03/23 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – Cv. Frente., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sra. Ana Sofia Gama de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 218186835 e portadora da Carta de Condução numero L18736303, válida até 2051/01/13 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – R/C, 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sr. António Luís Gama de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 218182848 e portador do Cartão de Cidadão numero 13190261 8ZY1, válido até 2022/01/16 e residente na Rua Marechal Costa Gomes, nº8, 1º C, Sacavém.-----

----- O nº 11247 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Fundeira, Freguesia e Concelho de Vila de Rei;-----

----- A propriedade do prédio rústico do ponto anterior será na proporção de 40/100 para Sr. José Alberto Bernardo de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 141007109 e portador do Cartão de Cidadão numero 4446629 3ZY2, válido até 2020/08/13 e residente na Rua Cândido dos Reis 42, R/C D.to, 2780-210 Oeiras e 20/100 para Sra. Maria da Conceição Bernardo de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 110204620 e portador do Cartão de Cidadão numero 02589905 8ZY5, válido até 2022/04/09 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – 3º Esq., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sra. Mariana Lopes Pereira Camisão de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 238789810 e portadora do Cartão de Cidadão numero 13284637 3ZY6, válido até 2029/05/12 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – Cv. Frente., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sr. Miguel Lopes Camisão de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 238789780 e portador do Carrão de Cidadão numero 12829762 oZY2, válido até 2021/03/23 e residente na Avª.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Estados Unidos da América, nº9 – Cv. Frente., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sra. Ana Sofia Gama de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 218186835 e portadora da Carta de Condução numero L18736303, válida até 2051/01/13 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – R/C, 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sr. António Luís Gama de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 218182848 e portador do Cartão de Cidadão numero 13190261 8ZY1, válido até 2022/01/16 e residente na Rua Marechal Costa Gomes, nº8, 1º C, Sacavém.-----

----- O nº 27693 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Vale Cabeço da Fonte, Freguesia e Concelho de Vila de Rei; -----

----- A compropriedade do prédio rústico do ponto anterior será na proporção de 40/100 para Sr. José Alberto Bernardo de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 141007109 e portador do Cartão de Cidadão numero 4446629 3ZY2, válido até 2020/08/13 e residente na Rua Cândido dos Reis 42, R/C D.to, 2780-210 Oeiras e 20/100 para Sra. Maria da Conceição Bernardo de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 110204620 e portador do Cartão de Cidadão numero 02589905 8ZY5, válido até 2022/04/09 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – 3º Esq., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sra. Mariana Lopes Pereira Camisão de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 238789810 e portadora do Cartão de Cidadão numero 13284637 3ZY6, válido até 2029/05/12 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – Cv. Frente., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sr. Miguel Lopes Camisão de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº 238789780 e portador do Cartão de Cidadão numero 12829762 oZY2, válido até 2021/03/23 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – Cv. Frente., 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sra. Ana Sofia Gama de Magalhães Feijó, portadora do numero de contribuinte nº 218186835 e portadora da Carta de Condução numero L18736303, válida até 2051/01/13 e residente na Avª. Estados Unidos da América, nº9 – R/C, 1700-164 Lisboa e 10/100 para Sr. António Luís Gama de Magalhães Feijó, portador do numero de contribuinte nº



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

218182848 e portador do Cartão de Cidadão numero 13190261 8ZY1, válido até 2022/01/16 e residente na Rua Marechal Costa Gomes, nº8, 1º C, Sacavém.-----

----- 1. De acordo com o nº1 do artigo nº54, da Lei nº64/2003, de 23 de Agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios.-----

----- 2. O nº2 do mesmo artigo refere que, o parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

----- 3. A Câmara Municipal dispõe do prazo de 45 dias para emitir o respetivo parecer, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

----- 4. Ora face à alínea i) do artigo 2º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, entende-se por operação de loteamento a Acção que tenha por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento. -----

----- 5. Salvo melhor opinião, a criação de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de um prédio rústico, em nada poderá levar à criação direta de um loteamento. -----

----- 6. Se os comproprietários, no futuro, pretenderem promover tal operação, terão que conjuntamente requerê-la, ficando sujeitos a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal qual, como se existisse um único proprietário. -----

----- 7. Em suma, da análise dos elementos apresentados, não se nos afigura existir qualquer aspeto que



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

nos leve a supor que haja violação do regime legal dos loteamentos, razão pela qual não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável ao pedido. “-----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido do requerente Sr. José Alberto Bernardo de Magalhães Feijó.-----

----- **PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Habitação Social em Regime excecional - cessação de contrato do munícipe Carlos Alberto Nunes Antunes" Proc. 2019/650.20.001/8 - para deliberação;**-----

----- Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a renovação do contrato/prolongando, pelo mesmo período de acordo com a clausula do Regulamento Municipal no seu Artigo 5º-A (Regime Excecional), em virtude de ser uma pessoa com condições muito particularizadas, de grande vulnerabilidade social e económica, e especialmente de muita debilidade física e de saúde.-----

----- **PONTO 9 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para atribuição de 2 bolsas de Mérito a alunos do Ensino Superior - Ano Letivo 2018/2019" Proc. 2019/650.10.100/12 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara o despacho mencionado em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- Despacho. -----

----- Candidatura para atribuição de 2 bolsas de Mérito a alunos do Ensino Superior - Ano Letivo 2018/2019.-----

----- Considerando:-----

----- a) regularização da concessão das bolsas de mérito mediante o ano letivo decorrido (2018-2019);-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- b) a abertura das candidaturas para a concessão de 2 bolsas de mérito aos alunos do ensino superior, do concelho de Vila de Rei, referente ao ano letivo 2018/2019, conforme o artigo 56º, do respetivo regulamento de Apoio á Educação “Concessão de bolsas de mérito aos alunos do ensino superior”; -----

----- c) a necessidade de nomear uma comissão para a apreciação das candidaturas, nos termos do Artigo 58.º n.º 1 do referido Regulamento;-----

----- Decido: -----

----- a) proceder á abertura das respetivas candidaturas a partir do dia 5 de agosto de 2019 até ao dia 30 de agosto de 2019;-----

----- b) nomear como elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para concessão de bolsa de mérito aos alunos do ensino superior:-----

----- A Comissão Efetiva é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- - a técnica superior dos Serviços de Ação Social e de Educação - Fátima Laranjeira Aires; ----

----- - o técnico superior do Serviço da Financeira – Hélder Antunes; -----

----- - o técnico superior do Serviço de Ação Social e Educação – Sandra Carvalho.-----

----- A Comissão Suplente é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- - a técnica superior da Ação Social Saúde e Educação – Sandra Silva -----

----- - o técnico superior da Financeira - Domingos Mendes.” -----

----- Após análise do despacho supratranscrito, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, proceder-se à abertura das respetivas candidaturas mencionadas, a partir do dia 5 de agosto de 2019 até ao dia 30 de agosto de 2019, mais deliberou aprovar os membros da Comissão para apreciação das candidaturas do concurso de classificação para concessão de bolsa de mérito aos alunos do ensino superior. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3660 sobre o assunto:
**"Dia Internacional da Juventude - 12 Agosto 2019 - Isenção de Taxas" Proc. 2019/900.10.002.01/1 -
para deliberação;** -----

----- O Executivo camarário aprovou por unanimidade a isenção de pagamento na Piscina Municipal, Polidesportivo Descoberto e Ginásio, para todas as faixas etária, no dia 12 de agosto de 2019, no âmbito do Dia Internacional da Juventude. -----

----- PONTO 11 - Informação do Gabinete da Presidência n.º3672 sobre o assunto:
"Informação - Manifesto de agradecimento" Proc. 2019/550.20.500/10 - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionado em epigrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- "Informação n.º3672. -----

----- Assunto: "Informação - Manifesto de agradecimento"; -----

----- O concelho de Vila de Rei foi novamente assolado pelo flagelo dos incêndios. À semelhança dos anos anteriores o incêndio que iniciou dia 20 de julho devastou mais uma vez parte da macha florestal do concelho. -----

----- A tragédia foi inesperada e rápida, mas apesar de todas as dificuldades, a luta e a coragem de todos os que andaram no terreno foi sem dúvida fundamental para que fosse possível a extinção de todo o perímetro do incêndio. -----

----- Assim sendo, e salvo melhor opinião, proponho que em Reunião de Câmara, seja deliberado o reconhecimento público, nomeadamente:-----

----- 1). Aos proprietários e moradores que, cumprindo os deveres de cidadania, promoveram a limpeza ao redor das habitações e adaptaram medidas de autoproteção; -----

----- 2) A todos os empresários e comerciantes do Concelho de Vila de Rei, que de alguma forma



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- ajudaram na disponibilidade de recursos equipamentos e serviços; -----
- 3) A todos os que colaboraram por diversas formas no combate ao incêndio e disponibilizaram bens e serviços; -----
- 4) A toda a Cooperação de Bombeiros de Vila de Rei, Sapadores Florestais e brigadas de primeira intervenção das Juntas de Freguesia do concelho. -----
- 5) E às seguintes instituições e aos elementos empenhados: -----
- - AHBV Ílhavo;-----
 - - AHBV Ovar;-----
 - - AHBV Aveiro Novos;-----
 - - AHBV Estarreja;-----
 - - AHBV Albergaria;-----
 - - AHBV Pampilhosa;-----
 - - AHBV Mealhada;-----
 - - AHBV São João da Madeira;-----
 - - AHBV Vagos;-----
 - - AHBV Esmoriz;-----
 - - AHBV Anadia;-----
 - - AHBV Águeda;-----
 - - AHBV Vale de Cambra;-----
 - - AHBV Oliveira do Bairro;-----
 - - AHBV Murtosa;-----
 - - AHBV Fajões;-----
 - - Corpo de Bombeiros Voluntário do Concelho de Espinho;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Moura; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Aljustrel;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários do Concelho de Alvito; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Mértola; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Ourique;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Serpa;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Barrancos; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários da Covilhã;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários da Sertã; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários do Fundão; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Penamacor;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Oleiros; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Proença-a-Nova; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila de Rei; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Coimbra; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Cantanhede;-----
- - Corpo de Bombeiros Municipais da Lousã;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Brasfemes; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Góis;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Penela; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Mira;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Serpins;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Évora;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vendas Novas; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Estremoz; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Arraiolos; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Mora - Cruz Roxa;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Borba; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Mourão;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Portel; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários Egitanenses; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Sabugal;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueira de Castelo Rodrigo;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Trancoso;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeida;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Seia; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricense; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Manteigas; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários do Soito; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Alcobaça; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Caldas da Rainha; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de São Martinho do Porto;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Pombal; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Bombarral; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Nazaré; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Peniche; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró de Vinhos; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Alvaiázere; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pêra; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- - Corpo de Bombeiros Voluntários do Concelho de Batalha; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Maceira; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Leiria;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Benedita; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Ortigosa; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Franca de Xira;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Loures; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Sintra; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Bucelas; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Oeiras;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Almoçageme;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Odivelas; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Sacavém; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Alhandra; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Salvação Pública de São Pedro de Sintra;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Carcavelos - S. Domingos de Rana; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Carnaxide;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Queluz;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Camarate; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários da Parede - Beneficência e Socorros "Amadeu Duarte";--
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Alverca; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Alcabideche;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Salvação Pública de Moscavide;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- - Corpo de Bombeiros Voluntários da Lourinhã; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários do Zambujal; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Salvação Pública da Póvoa de Santa Iria; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Algueirão Mem-Martins; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vialonga; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Portalegre;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo de Vide;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sôr;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Elvas; -----
- - Corpo de Bombeiros Municipais do Gavião;-----
- -- Corpo de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Campo Maior;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários Avisenses;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Arronches;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Sousel;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Monforte; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Fronteira;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Valadares; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de São Mamede de Infesta; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Ermesinde;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários Tirsenses;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Freamunde; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Avintes;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila das Aves;-----
- - Corpo de Bombeiros Municipais de Santarém;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Santarém;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Benavente;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Rio Maior;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Ourém;-----
- - Corpo de Salvação Pública de Tomar - Bombeiros Municipais Tomar;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Constância;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha;-----
- - Corpo de Bombeiros Municipais de Coruche;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários Torrejanos;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos;-----
- - Corpo de Bombeiros Municipais do Cartaxo;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Mação;-----
- - Corpo de Bombeiros Municipais de Alcanena;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários da Golegã;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários do Entroncamento;-----
- - Corpo de Bombeiros Municipais de Alpiarça;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários Chamusquenses;-----
- - Corpo de Bombeiros Municipais do Sardoal;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Minde;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Pernes; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Caxarias;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Samora Correia;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Alcanede; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Fátima; -----
- - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Abrantes;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Setúbal;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntário de Incêndios - Beneficência Serviço Cacilhas; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Caminhos de Ferro do Sul e Sueste;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Sesimbra;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários do Montijo;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Almada;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários do Barreiro (Corpo de Salvação Pública); -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários da Trafaria: -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários do Concelho da Moita - Corpo de Salvação Pública; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Palmela; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Alcochete; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários do Concelho do Seixal; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Canha;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vouzela; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Viseu;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Comba Dão; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Nelas;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Tondela; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Salvação Pública de São Pedro do Sul;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Mangualde; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Cabanas de Viriato; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal; -----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários da Ajuda;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários Lisbonenses;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários de Campo de Ourique;-----
- - Corpo de Bombeiros Voluntários Portuenses;-----
- - Companhia Ataque Ampliado; -----
- - Pelotão de Intervenção de Proteção e Socorro Castelo Branco; -----
- - Pelotão de Intervenção de Proteção e Socorro Proença-a-Nova; -----
- - Pelotão de Intervenção de Proteção e Socorro Cernache; -----
- - Pelotão de Intervenção de Proteção e Socorro da Pampilhosa da Serra; -----
- - Pelotão de Intervenção de Proteção e Socorro Guarda;-----
- - Pelotão de Intervenção de Proteção e Socorro de Figueiró dos Vinhos;-----
- - Pelotão de Intervenção de Proteção e Socorro de Pombal; -----
- - Pelotão de Intervenção de Proteção e Socorro Ponte Sôr; -----
- - Pelotão de Intervenção de Proteção e Socorro Portalegre; -----
- - Pelotão de Intervenção de Proteção e Socorro Ferreira Zêzere; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- - Pelotão de Intervenção de Proteção e Socorro Sardoal;-----
- - Delegação de Viseu; -----
- - Delegação de Coimbra;-----
- - Delegação de Centro Hospitalar - Baixo Mondego; -----
- - Delegação de Aveiras de Cima;-----
- - Delegação da Amadora; -----
- - Delegação de Vila do Conde;-----
- - AFOCELCA AFOCELCA; -----
- - AGIF Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais; -----
- - ANEPC Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil;-----
- - BrigMec Brigada Mecanizada; -----
- - CIMLT Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;-----
- - CIMMT Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----
- - CM₁₄₁₃ CM MAÇÃO;-----
- - CMA Beja Centro de Meios Aéreos de Beja; -----
- - CMA Caniceira Centro de Meios Aéreos AFOCELCA – Caniceira;-----
- - CMA Castelo; -----
- - Branco Centro de Meios Aéreos de Castelo Branco;-----
- - CMA Ferreira do Zêzere Centro de Meios Aéreos de Ferreira do Zêzere; -----
- - CMA Figueiró Centro de Meios Aéreos de Figueiró dos Vinhos;-----
- - CMA Lousã Centro de Meios Aéreos de Lousã;-----
- - CMA Ponte de Sôr Centro de Meios Aéreos de Ponte de Sôr;-----
- - CMA Proença-a-Nova Centro de Meios Aéreos de Proença-a-Nova; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- - Centro de Meios Aéreos de Sardoal; -----

----- - CMA Viseu Centro de Meios Aéreos de Viseu;-----

----- - CVP_CNE Centro Nacional de Emergência CVP;-----

----- - CVP1401 CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE SANTARÉM;-----

----- - CVPC Corpo Voluntários de Proteção Civil;-----

----- - EPS Escola Prática dos Serviços;-----

----- - FEB Força Especial de Bombeiros; -----

----- - GNR Guarda Nacional Republicana; -----

----- - ICNF Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas;-----

----- - INEM Instituto Nacional de Emergência Medica; -----

----- - ISS Instituto da Segurança Social;-----

----- A todos, entidades ou particulares, que por omissão involuntária possam não ter sido mencionados apelamos à compreensão e agradecemos de igual modo toda a colaboração. -----

----- Às populações atingidas, a Câmara Municipal de Vila de Rei irá fazer todos os esforços para que possamos minimizar os prejuízos causados pelo fogo. -----

----- Informamos que neste momento já se iniciaram os trabalhos de campo para se poder enviar quer ao Ministério da Agricultura, Segurança Social e CCDRc, todos os elementos recolhidos pelas equipas do município, bem como todas as listagens recebidas pelos interessados no edifício dos paços do concelho, ficando assim a aguardar uma resposta por parte dos responsáveis do governo por estas pastas, afim de se conseguir uma tomada de posição para serem criadas condições aos proprietários para poderem receber de alguma forma uma compensação pelos prejuízos que tiveram de acordo com os critérios apresentados pelo Governo. -----

----- O Município de Vila de Rei já recebeu do Ministério da Agricultura alimentação para os



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

animais para fazer face a necessidades imediatas. -----

----- Comunicamos que o Município de Vila de Rei já detém um regulamento de apoio e incentivos agrícolas, que a população poderá consultar e verificar se de alguma forma se pode enquadrar algo passível de ser recuperado e/ou readquirido. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise da informação transcrita em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, um reconhecimento público a todos os referênciados na presente informação, os quais tiveram intervenção nos incêndios de 2019. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----
